

**“O Sistema Nacional de Informações, referente à
Atividade de Avaliação de Políticas Públicas de
Combate à Violência Contra a Mulher”**

NORMA ESTHER NEGRETE CALPIÑEIRO
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES - UBM
MÉDICA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

BRASÍLIA 22 DE OUTUBRO DE 2015

Após quase uma década da promulgação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e das conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, a implantação e implementação do *Sistema Nacional de Informações sobre a Violência Contra a Mulher* é importante para a avaliação de políticas públicas de combate a esse tipo de violência.

Segundo o Relatório da CPMI as pesquisas de abrangência nacional “demonstram que a violência contra mulheres na sociedade brasileira é endêmica.”

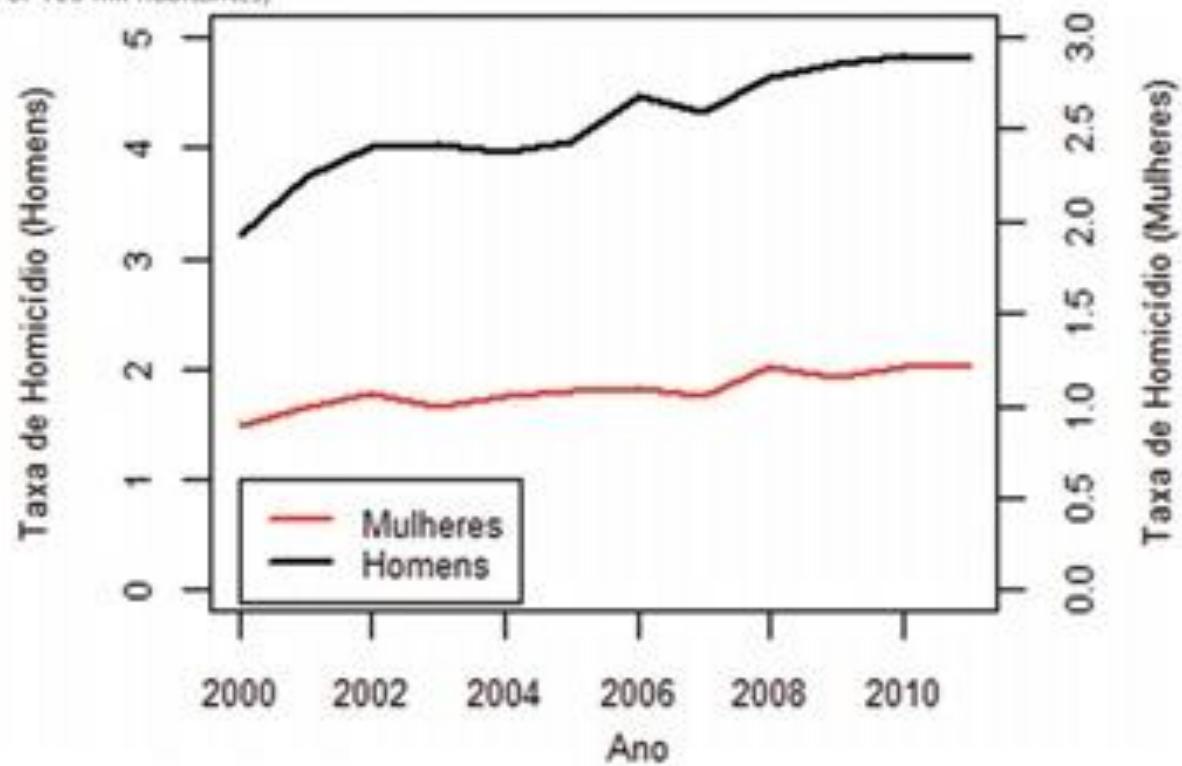
Os atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, são compatíveis com os dados da Central de Atendimento, a violência doméstica é majoritariamente praticada pelo parceiro; a residência não é um local seguro para as mulheres, em 80% dos casos; a reincidência é um fator de risco e está presente em quase 60% dos casos a partir dos 30 anos. A violência física contra mulheres idosas e sexual contra meninas e adolescentes é igualmente preocupante.

- As pesquisas apontam que a violência apresenta também o componente econômico e trabalhistas.
- A violência repercute na saúde física e mental das mulheres, comprometendo os direitos sexuais e reprodutivos.
- A violência contra a mulher incide também na saúde e mental dos filhos, comprometendo o rendimento escolar, e também contribui no acréscimo da morbi-mortalidade das crianças com idade inferior a 5 anos.

AVALIANDO A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

GRÁFICO 1

Taxa de homicídios ocorridos em residência – Brasil (2000-2011)
(Por 100 mil habitantes)



Fonte: SM.

Elaboração: Datatips.

Obs.: Imagem cujos títulos e legenda não podem ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais disponibilizados pelos autores para publicação (nota do Editorial).

A INSTALAÇÃO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Segundo o IPEA até o ano de 2013 existiam 583 Organismos de Políticas para as Mulheres, em 560 municípios, somadas as esferas estaduais e municipais. Representando 10% dos municípios e 89% dos estados, sendo 2009 o ano de maior expansão no âmbito municipal.

Em 2013, apenas 37 municípios (0,7%) possuíam serviços de saúde especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência.

Recife (08), Brasília (07), Curitiba (06) e Fortaleza (05) foram os que apresentaram maior quantidade desses serviços. (IPEA, 2015)

A maior concentração de DEAMs e Núcleos de Atendimento à mulher nas delegacias comuns está na região Sudeste (217), seguida da região Sul (95), Nordeste (80), Centro-Oeste (67) e Norte (47).

A CPMI propôs vários projetos de Leis na Câmara e no Senado relacionadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, como a PL 7371/2014 que cria o Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência à Mulher). Segundo a Deputada Jô Moraes esta PL é um mecanismo importante para materializar, construir e viabilizar o que está estabelecido na Lei Maria da Penha.

Dentre estas várias proposições da CPMI apenas três já foram aprovadas e transformadas em Lei:

- Lei 13.104/2015 (Feminicídio)
- Lei 13.025/2014 (Central de Atendimento à Mulher - Disque 180)
- Resolução N° 1 de 2014 do Congresso Nacional sobre a Criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

O fortalecimento da Rede de Enfrentamento à violência contra a mulher perpassa pela participação multidisciplinar, interdisciplinar e interinstitucional do Sistema de Saúde e do Sistema de Educação, caracterizados pela capilaridade de localização e atuação.

A Estratégia de Saúde da Família tem um papel fundamental neste contexto, pois os membros das equipes são os que adentram os lares, com a possibilidade de identificar os riscos e vulnerabilidades (raça, tempo de exposição à violência) das mulheres e dos filhos destas, considerando a integralidade da abordagem e das ações.

A luta do Movimento de Mulheres sempre esteve pautada na conquista de políticas públicas que garantam os direitos das mulheres almejando a igualdade e a solidariedade, “elementos importantes para superar a desigualdade social rompendo as amarras da opressão e da exploração, as quais constituem as raízes dos diferentes tipos de violência.”

(Jonas. E in Violências Esculpidas)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Senado Federal. Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher. Relatório Final. Brasília, 2013. Disponível em:

[http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?
t=130748&tp=1](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=130748&tp=1)

BRASIL, IPEA. TD 2048 - Avaliando a Efetividade da Lei Maria da Penha Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24606

JONAS, Eline. Violências esculpidas. PUC: Goiás, 2007.